

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 14/2017**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itauba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1150/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto um credito adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Itauba-MT no corrente exercicio, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais nas seguintes dotacoes orçamentarias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0023.2012.3.3.9.0.41.00.00.00 100000000 Contribuicoes	R\$ 200,00
02.001.04.122.0023.2012.3.3.5.0.41.00.00.00 100000000 Contribuicoes	R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.200,00**04.001-SEC MUN PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTR**

04.001.04.122.0017.2011.3.3.9.0.35.00.00.00 100000000 Servicos de Consultoria	R\$ 80.180,00
-------------------------------------------------------------------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 80.180,00**06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

06.001.10.301.0028.2038.3.1.9.0.04.00.00.00 102000000 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.072,87
06.001.10.301.0028.2038.3.1.9.0.11.00.00.00 102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 47.784,57
06.001.10.301.0028.2038.3.1.9.1.13.00.00.00 102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 9.734,56

Sub-Total:R\$ 87.592,00**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.001.08.244.0033.2053.4.4.9.0.52.00.00.00 100000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.028,00
------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

Sub-Total:R\$ 1.028,00**Total Parcial Suplementado: R\$ 171.000,00**

Artigo 2§ - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial ou total da seguintes dotações orçamentarias:

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

09.001.26.782.0012.1074.3.3.9.0.39.00.00.00 130000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 171.000,00
------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------

Sub-Total:R\$ 171.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$ 171.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 14/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauba, 02 de Fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal